



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA de SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL CÍVEL**  
**2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**  
 Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Pùblico: das 13h00min às 17h00min**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**

Processo Digital nº: **1054730-61.2025.8.26.0100**  
 Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**  
 Requerente: **Jvmc Participações Eireli e outros**  
 Requerido: **O Juízo**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES HÍBRIDA (COM VOTAÇÃO PRESENCIAL E VIRTUAL), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE JVMC PARTICIPAÇÕES LTDA., MARKA PROMOÇÃO DE VENDAS E EVENTOS LTDA., MERCADO JOVEM EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA., TM LAB PRODUÇÃO CRIATIVA LTDA., CARNIVOROS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. E BLZERA COMÉRCIO E GESTÃO DE RESÍDUOS PLÁSTICOS LTDA., PROCESSO Nº 1054730-61.2025.8.26.0100.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que pelo presente edital, elaborado nos termos do artigo 36 da Lei nº 11.101/2005, ficam CONVOCADOS todos os credores da Recuperação Judicial de **JVMC PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.088.302/0001-88, **MARKA PROMOÇÃO DE VENDAS E EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.412.436/0001-11, **MERCADO JOVEM EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.967.981/0001-76, **TM LAB PRODUÇÃO CRIATIVA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.405.138/0001-82, **CARNIVOROS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.156.924/0001-78 e **BLZERA COMÉRCIO E GESTÃO DE RESÍDUOS PLÁSTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.973.436/0001-70, para comparecerem e se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**:

**LOCAL, DATA E HORA:** A assembleia será realizada EM AMBIENTE PRESENCIAL e simultaneamente POR MEIO VIRTUAL, em **primeira convocação**, no dia **11 de março de 2026**, com início do credenciamento, tanto presencial como em ambiente virtual, **às 13:00 horas e encerramento às 13:50 horas**, com período de intervalo de dez minutos entre o encerramento do cadastramento e o **início da assembleia ocorrerá às 14:00 horas**, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em **segunda convocação**, a ser realizada também EM AMBIENTE PRESENCIAL e simultaneamente POR MEIO VIRTUAL, no dia **25 de março de 2026**, com início do credenciamento, tanto presencial como em ambiente virtual,

**às 13:00 horas e encerramento às 13:50 horas**, com período de intervalo de dez minutos entre o encerramento do cadastramento e o **início da assembleia ocorrerá às 14:00 horas**, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A assembleia, em primeira e/ou segunda convocação, será realizada presencialmente no **Nikkey Palace Hotel, localizado na Rua Galvão Bueno, nº 425, Liberdade, CEP 01506-000, São Paulo/SP**, e *on-line*, por meio de plataforma específica, gerenciada pela empresa **VALORA SERVIÇO EM RECUPERAÇÃO E FALÊNCIAS**, sendo presidida pelo(a) representante legal da administradora judicial.

**ORDEM DO DIA:** A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre as seguintes ordens do dia: (I) constituição do Comitê de Credores, e a escolha de seus membros; (II) aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas; e III) outros assuntos de interesse das Recuperandas e dos credores.

**ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL:** Os credores poderão ter acesso ao plano de recuperação judicial mediante consulta aos autos (fls. 2.558/3.133 do processo) ou mediante consulta ao website da Administradora Judicial: <https://gatekeeperaj.com.br>.

**- PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA:** Todos os credores deverão enviar com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à realização da AGC, e-mail obrigatoriamente para [ri.grupojvmc@gatekeeperaj.com.br](mailto:ri.grupojvmc@gatekeeperaj.com.br) e [agcvirtual@valoraservicos.com.br](mailto:agcvirtual@valoraservicos.com.br), indicando se participará da assembleia em ambiente presencial ou virtual, respeitando, de acordo com a situação abaixo descrita, os seus **prazos e procedimentos** adicionais descritos:

**1-) Credores representados por procuradores:** Nos termos do § 4º do art. 37 da Lei 11.101/2005, o credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue à administradora judicial até 24 horas antes do início da Assembleia, simultaneamente para os e-mails acima descritos, documento hábil e atualizado que comprove a outorga de poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontrem tais documentos. A procuração deverá constituir poderes específicos para comparecimento e voto.

**2-) Pessoas jurídicas credoras:** Com antecedência mínima de 24 horas do início da Assembleia, deverão apresentar simultaneamente para os e-mails acima descritos, os documentos societários que comprovem os poderes específicos para comparecimento e voto do(s) representante(s) e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo que se encontrem os mencionados documentos societários. A procuração deverá constituir poderes específicos para comparecimento e voto.

**3-) Sindicatos dos Trabalhadores:** com antecedência mínima de 10 dias do início da Assembleia, deverão apresentar simultaneamente para os e-mails acima descritos, a relação dos associados que pretendem representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. O trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles.

**4-) Credores que optarem pela participação da assembleia pelo meio virtual deverão atender aos seguintes passos:** **4.1)** Encaminhar, além da documentação descrita nos itens anteriores (de acordo com a respectiva necessidade e prazo já orientados), via eletrônica, para os e-mails acima descritos, **01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido e 01 (um) número de telefone celular válido**, para onde serão direcionados os convites eletrônicos para o credenciamento e de acesso à sala virtual de realização da AGC; **4.2)** Recebida e conferida a documentação, o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC será encaminhado ao e-mail eletrônico indicado, **de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do**

**convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico**, onde também serão enviadas as instruções para o acesso à sala virtual de realização da AGC; **4.3) A cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, independentemente da quantidade de procuradores ou prepostos indicados, e somente via 01 (um) endereço eletrônico indicado**, observando-se que, caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a administradora judicial poderá encaminhar o convite para o credenciamento para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido; **4.4) O acesso à sala virtual de realização da AGC deve se dar preferencialmente por computador pessoal com acesso à internet, para garantir a estabilidade das conexões** e, caso não seja possível, o acesso poderá se dar via *smartphone* ou *tablet*, com acesso à internet, recomendando-se, nesse caso, a instalação e utilização do aplicativo *Google Meet*; **4.5) No dia da realização da AGC, a identificação e credenciamento dos credores se iniciará pontualmente no horário acima previsto, em ambas as convocações, devendo cada credor que ingressar à sala aguardar a chamada para exibir para a câmera documento de identidade válido correspondente ao informado no instrumento de mandato encaminhado; 4.6) No momento do acesso à sala, o credor deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC; 4.7) No horário marcado para o encerramento do credenciamento, este será impreterivelmente encerrado, sendo atendido durante o intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da AGC somente os credores que tiverem acessado a sala virtual ou que acionarem o serviço de suporte até o horário marcado para o encerramento do credenciamento, dando-se início aos trabalhos assembleares no horário assinalado, devendo todos os participantes manterem seus microfones desligados durante todo o evento, somente o abrindo quando devidamente autorizado pela Administração Judicial; 4.8) Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a AGC deverão solicitar o aparte via botão “levantar a mão” ou, na impossibilidade, via *chat*, para que o Administrador Judicial organize os pedidos e conceda o direito de voz na ordem de solicitação, sendo que qualquer manifestação sem a autorização da Administração Judicial será imediatamente silenciada; **4.9) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte durante os trabalhos, qualquer credor poderá contatar imediatamente o canal dedicado via WhatsApp (11) 99592-2392, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão; 4.10) As votações seguirão o mesmo trâmite das AGCs presenciais, podendo a Administração Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; 4.11) Ao final das deliberações, os credores que desejarem **deverão encaminhar suas ressalvas para o e-mail [agcvirtual@valoraservicos.com.br](mailto:agcvirtual@valoraservicos.com.br), mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a AGC**; **4.12) Após o encerramento da AGC, o Administrador Judicial lavrará a ata do ocorrido de forma sumária e as ressalvas encaminhadas bem como o inteiro teor do chat serão incorporadas como seus anexos**, após o que esta será projetada a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação de todos, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da AGC até o fim da sua leitura e aprovação; 4.13) Os credores que assinarão a ata receberão as instruções de procedimento no momento da AGC, observando-se expressamente o disposto no CG 809/2020 do TJSP; **4.14) A íntegra da AGC virtual, desde o início do credenciamento até seu encerramento, será gravada e transmitida ao vivo via *streaming* e todos os que participarem do ato, presencialmente e virtualmente estão cientes de que ao participarem da assembleia estão aderindo, cedendo e automaticamente permitindo a exposição de seus dados, mesmo que sensíveis, no processo e no canal de YouTube da Valora Serviços por se tratar de cumprimento de disposição legal conforme disposto no art. 7º, inciso VI e X e art. 11, inciso II, alínea *d* da Lei nº 13.709/18 c.c. Lei nº 11.101/05 e parecer 304/2020-J da Corregedoria Geral de Justiça do TJSP, permanecendo o vídeo no canal em razão da publicidade necessária dos atos praticados em processo de recuperação judicial, mesmo após sua transmissão, concordando todos os participantes com a cessão dos direitos de imagem para tanto; 4.15) Caso a AGC não se instale em primeira convocação, novo convite de acesso à sala virtual de realização da AGC em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro, podendo cada credor modificar o endereço eletrônico cadastrado para a primeira convocação até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do credenciamento da AGC******

em segunda convocação; **4.16)** Aos ouvintes, ou seja, aqueles interessados que não estejam representando credores na Assembleia e/ou que não estejam com a representação regular, e portanto não possuam direito de voz, poderão assistir a Assembleia (por streaming e com *delay*) através da plataforma Youtube, bastando, para tanto, acessar o canal da Valora Serviços (*link* do canal do Youtube no site <https://www.youtube.com/@agcvirtual>). A Assembleia Geral de Credores ora convocada será regida pelos trâmites previstos na Lei 11.101/2005.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de janeiro de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**